



# Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora José de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - Zona/Tax. (81) 3533  
0337/1346111-53641-790 - CEP: 0814001-0001 - GRAVATA - PE - [www.camarademunicipalgravata.com.br](http://www.camarademunicipalgravata.com.br)

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017 PROCESSO Nº01/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº01/2017, QUE TEM POR OBJETIVO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n - Centro - Gravata, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravata, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

b) Do outro lado a **CGA- CONTÁBIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S CNPJ Nº 10.656.068/0001-87** com Sede na Av. José Rodrigues de Jesus, nº. 376, Indianópolis, na cidade de Caruaru- PE, representada pelo **Sr. Carlos Bezerra de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, Contador, Advogado, portador (a) da RG n.º62.861.63 - SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº. 011.821.334-28, residente e domiciliado na cidade de Caruaru, denominado **CONTRATADO**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 001/2017, realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2017, do tipo "menor preço", o presente certame será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação



# Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 4533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE: [www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula Quinta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento de prazo do contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

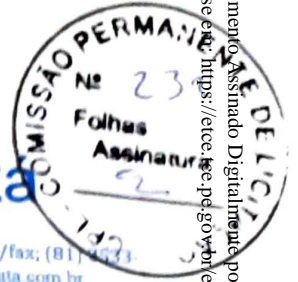
## CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, autorizado do Presidente da Câmara e Procurador Jurídico, para a prestação serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica também em folha de pagamento, Patrimônio, desde que estejam de acordo com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, devidamente estruturado por fontes de recursos, com as adaptações específicas para a Câmara Municipal de Gravata, e que seja exportáveis para consolidações das contas municipais e dos relatórios fiscais exigidos no art. 50 da Lei Complementar Nº 101, de 2000, assim como para o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO JOSE ALVES DE SOUZA  
Acesse em: [https://stc.e-pp.gov.br/validaDoc.seam?codigo\\_documento:0de8258f-6782-4e20-b5c3-19fab15cda7](https://stc.e-pp.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:0de8258f-6782-4e20-b5c3-19fab15cda7)



# Câmara Municipal de Gravata

(Povo e Bão Torço)

Rua das Sereias da Câmara Vereadora José de Ribamar Faria Praça Batista da Moura s/n - Inocência (R) - 55930-000 Gravata (PE) - Brasil  
CNPJ nº 14.443.14/0001-00 | Site: <http://www.camaracmunicipalgravata.com.br>

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária

Órgão 01 Poder Legislativo  
Unidade 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
Sub Unidade Corpo Deliberativo e Secretaria Da Câmara  
Gestão administrativa da Câmara 01 031 0001 2003 0000  
Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 11 (onze) meses, com início a partir de sua assinatura e término em 03 de outubro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do último Termo Aditivo que não foram alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravata- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravata - PE, em 03 de novembro de 2019

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CGA- CONTÁBIL GOVERNAMENTAL, ACCOUNTING ANS ENSORIA E  
CONSULTORIA LTDA** Nº CNPJ Nº 10.656.068/0001-87  
CONTRATADO



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE [www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)

Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

Glória Serudava do S. Portik RG n.º 4845145

Outiquia maria de Souza RG n.º 7620071

